



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cândido Mota**

**PORTARIA Nº 001/2024
De 29 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre a designação provisória de servidores públicos efetivos para a função de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - CMPREV.

MAURICIO MÁRIO ALCÂNTARA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - CMPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar, provisoriamente, até 29 de fevereiro de 2024, a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - CMPREV, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, ANELISE LUCIANA TORRETTI, matrícula nº 373201, para ocupar, provisoriamente, a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A servidora designada, ainda que provisoriamente, para a função de Agente de Contratação fará jus a gratificação retroativamente, conforme legislação.

§ 2º A servidora designada para a função de Agente de Contratação em licitação na modalidade pregão, será designada pregoeira no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - CMPREV.

Art. 2º Designar a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - CMPREV, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, SARA FERNANDES SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 373321, para atuar, provisoriamente, até 29 de fevereiro de 2024, como Membro da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão e nas contratações diretas, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - CMPREV.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cândido Mota**

Parágrafo único. A servidora designada, ainda que provisoriamente, para a função de Membro da Equipe de Apoio fará jus a gratificação retroativamente, conforme legislação.

Art. 3º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro do ano 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - CMPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

MAURICIO MÁRIO ALCÂNTARA
Diretor Presidente